



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2017

TOMADA DE PREÇOS P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 50/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, no que couber a Lei Complementar nº 123/2006 e demais dispositivos aplicáveis a matéria, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade Tomada de Preços p/ Compras e Serviços para **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU INSTITUIÇÃO/ENTIDADE PRIVADA VINCULADA À UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES**, mediante licitação Tipo Menor Preço Global, atendendo solicitação da Secretaria de Administração através de requisição anexa ao Processo.

1.0 - DATAS, LOCAL E HORÁRIOS

Os envelopes com a documentação para habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até às **08:30 (oito e trinta) horas do dia 12 de dezembro de 2017**, no setor de licitação da Prefeitura de Águas Mornas, sito à Praça José Adão Lehmkuhl, nº 62- Centro, neste Município de Águas Mornas.

A abertura dos envelopes nº 01(Documentação para Habilitação), dar-se-á a partir das **08:45 (oito e quarenta e cinco) horas do dia 12 de dezembro de 2017**, no setor de licitação da Prefeitura de Águas Mornas, sito a Praça José Adão Lehmkuhl, nº 62- Centro, neste Município de Águas Mornas.

2.0 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU INSTITUIÇÃO/ENTIDADE PRIVADA VINCULADA À UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES**, mediante licitação Tipo Menor Preço Global, atendendo solicitação da Secretaria de Administração através de requisição anexa ao Processo.

3.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 - Fazem parte deste EDITAL:

- ANEXO 01 – Declaração de Retirada do Edital
- ANEXO 02 – Memorial Descritivo dos Serviços
- ANEXO 03 – Minuta do Contrato
- ANEXO 04 – Modelo de Carta de Apresentação da Proposta
- ANEXO 05 – Modelo de Declaração de Confidencialidade
- ANEXO 06 – Modelo de Declaração de não ocupação de cargo político

3.2 - O prazo máximo para executar os SERVIÇOS, a partir da ordem de serviços, abrangendo todas as etapas acima estabelecida é de 120 (cento e vinte) dias.

3.3 - As dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos deste edital, deverão ser formalizadas e endereçadas, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, até 05 (cinco) dias antes da data de abertura de propostas prevista neste edital, no endereço mencionado no item 1. A Comissão Permanente de Licitação deverá respondê-las até o terceiro dia anterior à data de abertura de propostas prevista neste edital.

3.4 Não serão levadas em consideração pela **PREFEITURA DE ÁGUAS MORNAS**, tanto na fase de classificação como na fase posterior à adjudicação dos SERVIÇOS, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formulados por escrito e devidamente protocolados. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

4.0 – DOTAÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO/ATIVIDADE/ E VALOR ESTIMADO.

4.1. As despesas do presente processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
0301.04.122.0001.2004/3.3.90.00.00.00.0.1.000000 – Manutenção do Departamento de Pessoal, Patrimônio e Serviços Gerais.

Valor Total estimado R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



5.0 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E DO CADASTRO

5.1 - Não será permitida a participação de consórcios.

5.2 - Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por Ato do Poder Público, empresas que estejam sob processo de concordata ou falência ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

5.3 - Não poderá participar, direta ou indiretamente da Licitação ou Execução do Serviço:

5.3.1 - Autor do projeto básico, Pessoa Física ou Jurídica.

5.3.2 - Empresa responsável pela elaboração do projeto básico, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital, com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

5.3.3 - Servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Águas Mornas.

5.4 - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e das condições do objeto da Licitação.

5.5 - A participação nesta Tomada de Preços significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

5.6 - Não será considerado para o fim desta Licitação, nenhum documento apresentado em qualquer de suas fases que demonstrem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, bem como os que não estiverem corretamente preenchidas.

5.7 - **Do Cadastro** – Para habilitação na presente licitação, os interessados deverão estar devidamente cadastrados ou se **cadastrarem até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas até o dia 12 de dezembro de 2017** (art. 22, §2º da Lei nº 8.666/93), quando deverão ser apresentados os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 desta mesma Lei, objetivando a emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC.

6.0 - DA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 - As Proponentes deverão entregar, até a data, hora e local mencionados no preâmbulo deste edital, 02(dois) Envelopes distintos e fechados, contendo o primeiro - Nº 01 - “**Documentação de Habilitação**” e o segundo - Nº 02 - “**Proposta Comercial**”.

6.1.1 - Nos Envelopes deverão constar:

“**ENVELOPE Nº 01 TOMADA DE PREÇOS P/ COMPRAS E SERVICOS Nº 50/2017**
PREFEITURA DE ÁGUAS MORNAS
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE.....
ENDEREÇO:.....”

“**ENVELOPE Nº 02 TOMADA DE PREÇOS P/ COMPRAS E SERVICOS Nº 50/2017**
PREFEITURA DE ÁGUAS MORNAS
PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE.....
ENDEREÇO.....”

6.1.2 - A **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** será apresentada em 01(uma) via e a **PROPOSTA COMERCIAL** também em 01 (uma) via, na data, hora e local indicados no item 01 deste Edital. Os concorrentes devidamente representados por pessoa credenciada através de **Procuração com firma reconhecida** apresentarão envelopes fechados e lacrados no setor de licitação da Prefeitura no endereço acima citado.

6.2 - Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de Habilitação e da Proposta.

6.3 - Se no dia previsto para a apresentação da documentação e sua abertura não houver expediente na Prefeitura de Águas Mornas, as mesmas serão recebidas e abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo o horário.



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:

19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:

29/12/1961

Extensão Territorial:

360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense



7.0 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO – Envelope Nº 01

7.1 - Os documentos a serem apresentados são:

- a) Certificado de registro cadastral do Município de Águas Mornas atualizado;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhado de prova de diretoria em exercício, com o ramo de atividades compatíveis com o objeto deste edital, (ou seja, com ramo de atividade voltada à engenharia civil e/ou construção civil), decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização de funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal conjunta com a dívida ativa da União/INSS;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- i) Declaração expressa do licitante ratificando a observância rigorosa do Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, que proíbe o trabalho noturno ou insalubre a menores de 18(dezoito) anos, e de qualquer trabalho a menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(quatorze) anos;
- j) Declaração expressa de aceitação das condições do presente edital, sem restrições de qualquer natureza, e de que, se vencedora da presente, executará os serviços e fornecerá os materiais de acordo com as normas e especificações vigentes, pelo preço proposto;
- k) Declaração expressa de que o preço proposto compreende todas as despesas para o perfeito e cabal fornecimento do objeto, ficando o município livre de quaisquer ônus;
- l) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- m) Declaração de retirada do Edital, fornecida pelo Município, de que recebeu os documentos deste edital e seus anexos e comprovante de aquisição do edital (Anexo I);
- n) Declaração de não ocupação de cargo político (Anexo VI)
- o) Em anexo ao envelope contendo a documentação de habilitação deverá ser entregue a **Procuração com firma reconhecida** da Proponente para representá-la na presente Licitação, com a indicação do nome e cargo do agente autorizador e dos poderes do mesmo.
- p) Para comprovação da condição de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (se for o caso):
 - Certidão expedida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC) ou, em se tratando de Sociedade Simples, deverá apresentar Documento expedido pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP.**

DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- q) - Declaração firmada pelo representante legal da licitante proponente, indicando a Relação nominal dos profissionais que dispõe para a prestação de serviços ora licitados (equipe que irá atuar no MUNICIPIO DE ÁGUAS MORNAS, composta de no mínimo 05 (cinco) profissionais).
- r) - Comprovação individual, de que os profissionais indicados para prestação dos serviços possuem escolaridade em nível superior, mediante apresentação de cópias (verso e anverso) autenticadas dos diplomas/certificados de nível superior, devidamente registrados no Ministério da Educação ou equivalente.
- s) - *Curriculum* resumido de todos os membros da equipe técnica vinculada à proposta, constando tempo de experiência em recrutamento e seleção.
- t) - Comprovação de vínculo de trabalho para todos os integrantes da equipe técnica vinculada à proposta, devendo comprovar, obrigatoriamente, sua vinculação com a empresa, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, mediante apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social ou Diretoria da Instituição ou empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços Comercial ou Voluntário. No caso de o componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição.
- t.1 - Serão desconsiderados como integrantes da equipe técnica os profissionais que não comprovarem o referido vínculo.
No mínimo 3 (três) Atestados de Capacidade Técnica, em nome da proponente, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado (s) do (s) registro (s) na (s) entidade (s) profissional (is) competente (s), comprovando ter a proponente executado serviços de características semelhantes ao objeto licitado, acompanhado da respectiva Certidão de Registro de Comprovação de Aptidão – RCA (válida).
- u) - Comprovação de que a empresa licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro reconhecido pela entidade competente detentor de atestado de responsabilidade técnica devidamente registrado no Conselho Regional de Administração do Estado sede, caracterizando a execução de serviços similares pertinentes e compatíveis com objeto da presente licitação. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado por:



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



- Cópia autenticada de carteira de trabalho e cópia autenticada do registro do profissional no livro de registro de empregados da empresa;
- Contrato social ou alteração contratual na hipótese de o sócio ser também o responsável técnico da empresa;
- Cópia autenticada de contrato de prestação de serviço.
- v) - Comprovante de possuir detectores de metais em número suficiente para serem utilizados no dia da aplicação das provas.
- w) - Comprovante de possuir leitora óptica própria para correção dos cartões respostas.
- x) - As comprovações descritas nas alíneas, “u”, “w”, deverão ser através de NF de compra do equipamento ou declaração do Sócio/Administrador da empresa ou correspondente, devidamente autorizado/qualificado.
- y) - Comprovação de que a proponente é ou possui vínculo com instituição de ensino superior;
- y.1 - A comprovação para Instituição de Ensino Superior se dará através do contrato social ou estatuto, bem como registro no MEC, e no caso de instituição/entidade, o vínculo deverá ser comprovado através de Contrato de Prestação de Serviços, com firma reconhecida, constando no mínimo operacionalização/administração de pólo de apoio presencial para oferecimento de cursos de graduação e pós-graduação.

Observação: A Comissão de Licitações poderá realizar diligência em até 48 (quarenta e oito horas) após a abertura da proposta de preços, ou seja, antes da homologação do resultado final da licitação, junto à sede da licitante vencedora da licitação para fins de comprovação das informações apresentadas.

7.2 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS se reserva o direito de proceder diligências e extrair Certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Comissão de Licitação, além de incorrer nas sanções previstas nesta TOMADA DE PREÇOS.

7.3 - Todos os documentos exigidos no item (8.3) deverão estar dentro do prazo de validade em vigor na data prevista para abertura dos envelopes “Documentação de Habilitação”. Os demais documentos sem a indicação do prazo de validade e que não é constado desta exigibilidade neste edital, serão considerados para o certame válidos por 30 (trinta) dias contados da sua emissão.

7.4 - Não será habilitada a empresa que:

- a) entregar os envelopes de documentação e propostas fora do prazo estabelecido, bem como na falta de algum documento;
- b) esteja impedida de licitar ou tenha sido declarada inidônea ou suspensa;
- c) não apresente condições jurídicas e fiscais, econômico-financeiras ou técnicas para atender ao objeto da presente licitação;
- d) deixe de atender algum requisito previsto neste edital, de modo especial quanto a apresentação, até a data e hora, da documentação de habilitação.

8.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope nº 02

8.1 - A Proposta deverá, obrigatoriamente conter:

- a) Carta Proposta de Preços, de acordo com o modelo constante do ANEXO IV deste Edital;
- b) Declaração de Confidencialidade, conforme modelo constante no ANEXO V RELAÇÃO DE MODELOS deste Edital.
- c) Declaração de validade da proposta não inferior a 60(sessenta) dias, contados da data fixada para o seu recebimento e abertura;
- d) Forma de pagamento: O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas de, sendo a primeira parcela referente a 40% do valor contratado após a realização da prova escrita e segunda parcela de 60% do valor contratado após a Homologação Final.
- e) Declaração de abrangência do preço proposto, ou seja, de que o mesmo compreende todas as despesas (fretes, taxas, impostos, ou outras que venham a incidir), para a perfeita e cabal execução do objeto, ficando a Prefeitura livre de qualquer oneração.

8.2 - A proposta deverá ser em Moeda Corrente Nacional Real R\$, com até duas casas decimais após a vírgula, redigida em idioma nacional, apresentada em 01(uma) via, datilografada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, enumeradas e presas entre si, original, rubricada em todas as folhas, carimbada e assinada por representante legal da empresa licitante e responsável técnico.

8.3 - Os preços propostos pelos licitantes incluem, enfim, todas as despesas necessárias à execução total dos SERVIÇOS licitados, bem como seus lucros, conforme as especificações e anexos contidos neste Edital.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica:
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



9.0 - DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

9.1 - No julgamento da documentação e das propostas somente poderá manifestar-se a Proponente que estiver representada por seu sócio, diretor ou pessoa devidamente credenciada com poderes expressos para tal.

9.1.1 - Antes de efetuar o julgamento da habilitação, a Comissão de Licitações identificará e comunicará a participação ou não de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2 - Serão abertas primeiramente, na data fixada na cláusula 1.0, o ENVELOPE Nº 1 contendo a Documentação de Habilitação, em sessão pública. E caso a Comissão julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar os documentos e julgar a habilitação marcando nova data e horário em que voltará a reunir-se:

9.3 - Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, os ENVELOPES Nº 2- Propostas de Preços devidamente fechados, serão colocados em um único envelope que deverá ser fechado e rubricado pelos membros da Comissão e pelos representantes das empresas presentes, até que seja julgada a habilitação;

9.4 - A Comissão manterá em seu poder as propostas das Empresas Licitantes inabilitadas, com os envelopes fechados e rubricados. Após o término do período recursal ou após a desistência na interposição de recurso, esta manifestada de forma expressa na ata da reunião e assinada pelos representantes das Licitantes inabilitadas, as propostas serão devolvidas às mesmas;

9.5 - Não havendo Empresa Licitante inabilitada, ou se nenhum dos participantes manifestarem interesse em interpor recurso, será procedida a imediata abertura das propostas das empresas habilitadas, que serão rubricadas pela Comissão e pelos representantes das Empresas Licitantes;

9.6 - Das reuniões para recebimento e abertura dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todas as Empresas Licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta Licitação, devendo as Atas serem assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes das Empresas Licitantes presentes. Após a análise das propostas apresentadas a Comissão declarará vencedora a Proponente que tendo atendido a todas as exigências do edital apresentou o menor preço global solicitado, por se tratar de **Licitação Tipo Menor Preço Global**, a Comissão de Licitação, para efeito de julgamento, declarará vencedora a Proposta que apresentar o **Menor Preço Global**;

9.7 - Aberta as Propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas providências posteriores ou prorrogações em relação as exigências e formalidades previstas neste edital. Também não será admitida desistência da proposta após a fase de habilitação;

Observações:

1 - Nos casos em que a Comissão de Licitação constata a existência de erros numéricos nas propostas, serão procedidas as correções necessárias para apuração dos preços globais, obedecidas as seguintes disposições:

1.1 - havendo divergência entre o valor global registrado sob forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

1.2 - havendo cotação de preços unitários com mais de duas casas decimais, a Comissão de Licitação desprezará os mesmos, mantendo-se com 02 (duas) casas decimais.

9.8 Em cada fase do julgamento é direito da Comissão de Licitação realizar diligências visando esclarecer o processo e realizar tantas reuniões públicas quantas forem necessárias.

10.0 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

10.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

10.1.1 - não atenderem às exigências deste Edital;

10.1.2 - forem manifestamente inexequíveis, de acordo com o estabelecido no parágrafo 1º do Artigo 48 da Lei 8.666/93, com as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.648/98 e demais alterações posteriores;

10.1.3 - a proponente que durante a fase de julgamento, não concordar com a exigência de caução adicional conforme o previsto no parágrafo 2º do Artigo 48 da Lei 8.666/93, com as alterações promovidas pelas Leis nºs 8.883/94, 9.648/98 e demais alterações posteriores;

10.2 - Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas na primeira classificação, a decisão será por sorteio, em ato público, conforme estabelecido no parágrafo 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93;

10.3 - Os serviços objetos deste Edital serão adjudicados pelo valor global à Empresa Licitante cuja proposta seja considerada vencedora do mesmo.



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



10.4 - A classificação dos Proponentes dar-se-á pela ordem crescente do preço global ofertado.

11.0 - DAS PENALIDADES

11.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, acarretará na suspensão de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Águas Mornas pelo prazo de 12 meses;

11.2 - No caso de atraso na execução do Contrato, a contratada ficará sujeita as seguintes penalidades:

11.2.1 – multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da parcela, por dia, quando os serviços não tiverem o andamento previsto no cronograma, limitada a 10 % do valor do contrato. Caso haja recuperação no cronograma de entrega dos serviços no prazo previsto, os valores dessas multas serão devolvidos à empresa mediante requerimento;

11.2.2 – multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do Contrato, por dia que exceder o prazo para conclusão dos serviços, limitada a 10 % do valor do contrato;

11.2.3 – No caso de rescisão contratual, por culpa da contratada, esta ficará sujeita as seguintes penalidades:

11.2.3.1 – multa de 10,0% (dez por cento) do valor do Contrato, por inexecução total;

11.2.3.2 – multa de 10,0% (dez por cento) do valor não executado do Contrato, por inexecução parcial;

11.2.3.3 - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de 12 meses;

11.2.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Águas Mornas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3 - Após cada fase da Licitação, os autos do processo ficam automaticamente com vistas aos interessados pelo prazo necessário à interposição de recursos;

11.4 - Os recursos referentes à Habilitação, à Inabilitação e Julgamento das Propostas, terão efeito suspensivo. Estes recursos serão admitidos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de intimação do ato, ou seja da lavratura da ata ou da publicação do resultado .

11.5 - Os recursos serão dirigidos ao Prefeito o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.0 - DO CONTRATO

12.1 - A licitante vencedora será notificada pela contratante na data da homologação, será convocada para a assinatura imediata do contrato e para o recebimento da Ordem de Serviço;

12.2 - Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pela Licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento desta Licitação, bem como as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, independentemente de transcrição;

12.3 - O contrato a ser assinado com a Empresa Licitante vencedora terá sua vigência adstrita ao prazo para execução dos serviços, estipulado em sua proposta, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município.

13.0 – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

13.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS se obriga a:

a - Fornecer todas as informações necessárias à elaboração do edital do concurso, tais como: legislação pertinente a concurso público, descrição da ocupação, vencimento inicial e requisitos para o provimento.

b - Publicação de editais, comunicados, publicidade através de jornais e em meio eletrônico, caso necessário.

c - Disponibilizar todas as informações para subsidiar a elaboração do evento.

d – Disponibilizar os locais para realização das provas.

e - Efetuar pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços, e desde que aceitos os serviços pela Prefeitura Municipal de Águas Mornas.

f- Homologar o resultado final do concurso.

14.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Empresa Contratada obriga-se a:



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:

19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:

29/12/1961

Extensão Territorial:

360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

IBGE 2007

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense



14.1 - Responsabilizar-se pela execução dos SERVIÇOS para A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS, em total obediência às CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS do Edital de Tomada de Preços, bem como especificações e instruções específicas fornecidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar este CONTRATO, para todos os efeitos de direito, ainda que nele não transcritos.

14.2 - Observar a legislação e as normas aplicáveis ao concurso público.

14.3 - Elaborar editais (com anuência prévia da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS), formulários, listagens, cadastros e comunicados.

14.4 - Elaborar, distribuir e responsabilizar-se pelo material necessário às inscrições dos candidatos.

14.5 – Realizar as inscrições via internet.

14.6 - Elaborar, revisar, compor, imprimir e acondicionar os instrumentos de avaliação a serem aplicados no concurso.

14.6.1 – As perguntas a serem aplicadas nas provas deverão ser formuladas de caráter inéditas, ou seja, que não foram utilizadas em outros concursos anteriormente realizados.

14.7 - Responsabilizar-se pelo cronograma e etapas que compõe o processo, em especial quanto aos prazos legais e os definidos no Edital de Licitação que deu origem ao presente Contrato.

14.8 - Analisar a documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o exercício da função.

14.9 - Providenciar o pessoal para segurança e aplicação dos instrumentos de avaliação.

14.10 - Providenciar, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos de avaliação.

14.11 - Coordenar a aplicação dos instrumentos de avaliação.

14.12 - Proceder à correção dos instrumentos de avaliação.

14.13 - Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS e responder às que em seu desfavor sejam propostas em razão do certame.

14.14 - Prestar assessoria técnica e jurídica a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS, em relação ao objeto deste CONTRATO.

14.15 - Fazer o processamento eletrônico e emitir listagens referentes às etapas do concurso.

14.16 - Entregar o resultado final do certame.

14.17 - Guardar, pelo prazo mínimo de (06) seis meses, em local apropriado, todos os formulários de inscrição, as folhas de resposta, as folhas de frequência e demais planilhas de todos os candidatos, bem como os exemplares das provas aplicadas no concurso.

14.18 - Executar os serviços acordados respeitando os prazos e as definições estabelecidas juntamente com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS.

14.19 - Garantir a continuidade dos serviços em caso de greve que ocorra no âmbito de competências da CONTRATADA.

14.20 - Assumir inteiramente a responsabilidade pela qualidade do serviço que executar, reservando a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS o direito de rejeitá-los, se esses serviços não forem prestados nos termos deste instrumento e da proposta da CONTRATADA.

14.21 - Manter intercâmbio de informações com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS, prestando esclarecimentos e acatando orientações.

14.22 - Manter durante a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



14.23 - Utilizar seus empregados na execução dos serviços ora contratados, podendo, de acordo com as necessidades, proceder a outras contratações por sua exclusiva iniciativa e responsabilidade.

14.24 - Executar integralmente os SERVIÇOS descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA deste CONTRATO, correndo às suas expensas todas as despesas pertinentes, tais como: materiais, transporte, serviços de terceiros, folha de pagamento, encargos trabalhistas e previdenciários etc.

15.0 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas de, sendo a primeira parcela referente a 40% do valor contratado após a realização da prova escrita e segunda parcela de 60% do valor contratado após a Homologação Final.

16.0 - DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

16.1 - O presente edital e todos os seus anexos poderão ser obtidos no site oficial da Prefeitura de Águas Mornas www.aguasmornas.sc.gov.br ; ou na Secretaria de Administração, sito à Praça José Adão Lehmkuhl, nº 62, Centro, neste Município, sem custos.

17.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A vencedora desta Licitação deverá aceitar as condições especificadas neste edital;

17.2 - Por atos da Comissão e do Município cabem:

17.2.1 - Recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- Habilitação ou Inabilitação do Licitante;
- Julgamento das Propostas;
- Anulação ou Revogação da Licitação;
- Rescisão do Contrato;
- Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

17.2.1.1 - O recurso previsto nas alíneas “a” e “b” do item anterior, terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente, e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto, eficácia suspensiva dos demais recursos, de acordo com o artigo 109 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98 e demais legislações em vigor;

17.2.1.2 - Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05(cinco) dias úteis;

17.2.1.3 - O recurso será dirigido a Autoridade Superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05(cinco) dias úteis, ou neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida, dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

17.2.1.4 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre, sem que os autos de processo estejam com vista franqueada ao interessado.

17.3 - Fica reservado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS o direito de revogar ou anular a presente Licitação no todo ou em algum item, antes da assinatura do contrato, sem que caiba reclamações ou pedido de indenização, por parte do Proponente.

17.4 - A futura Contratada se obrigará a manter, durante todo o período contratual, todas as condições de habilitação apresentadas no Envelope nº 01 (Documentação de Habilitação).

17.5 - A recusa da adjudicada em assinar o contrato no prazo estabelecido, a impedirá de participar de novas licitações, pelo prazo mínimo de 12(doze) meses, sem prejuízo das penalidades previstas na lei e neste edital.

17.6 - A minuta do contrato a ser assinada com a Proponente vencedora, encontra-se em anexo a este edital e faz parte integrante do mesmo. A participação na licitação implica, por parte das licitantes, na mesma aceitação em caráter irrevogável de todos os termos contidos na minuta de contrato (ANEXO III).



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:

19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:

29/12/1961

Extensão Territorial:

360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.

IBGE 2007

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs
Águas Termiais

Gentílico:

Aguasmornense



17.7 - O conteúdo do presente Edital, dos anexos e especificações que o acompanham, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do futuro contrato, independente da transcrição.

17.8 - No curso de execução do serviço caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS, diretamente ou por quem vier à indicar, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato.

17.9 - Ultrapassando a fase da habilitação, a proponente somente pode ser desqualificada por motivos relacionados com a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e/ou qualificação econômico-financeira, em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

17.10 - Ocorrendo a desqualificação da proponente vencedora, poderão ser convocadas as demais, segundo a ordem de classificação, se não for julgado conveniente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS, realizar nova licitação.

17.11 - É facultada a Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.12 - Demais documentos e informações técnicas, poderão ser obtidos na PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS

17.13 - Quando da assinatura do contrato ou durante o transcurso deste, a licitante vencedora deverá apresentar prova de regularidade com o INSS e FGTS, caso solicitado.

17.14 - Quaisquer esclarecimentos adicionais a este Edital poderão ser objeto de consulta endereçada à Comissão de Licitações da Prefeitura de Águas Mornas, no prazo de até 05 (cinco) dias anteriores em relação à data prevista para a abertura das propostas, pelo fone (48)3245-7252, ou no endereço acima mencionado, em dias úteis e horário das 07:00 às 12:00 horas, as quais serão respondidas vias expressa, através de Carta Circular para todos os concorrentes, pela Comissão Permanente de Licitação, sendo que estes esclarecimentos adicionais não serão considerados como motivo para qualquer prorrogação das datas estabelecidas neste Edital.

17.15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação com base na Lei que rege o presente Edital.

18.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Nenhuma indenização será devida às Licitantes pela elaboração e apresentação de documentação relativa a presente LICITAÇÃO.

18.2 - As Empresas Licitantes deverão realizar vistoria do local onde serão executados os serviços, inteirando-se das condições ambientais, técnicas e do grau de dificuldade dos trabalhos, não se admitindo posteriormente qualquer alegação de seu desconhecimento.

18.3 - Transcorridos os prazos recursais e decididos os recursos eventualmente impostos, será submetido a Autoridade Superior o resultado da Licitação para procedimento da homologação, com a devida adjudicação do objeto desta Licitação à vencedora.

18.4 - O resultado desta Licitação será afixado no mural da Prefeitura de Águas Mornas, na Praça José Adão Lehmkuhl, nº 62, Centro e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

18.5 - A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade, por ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.0 - DO FORO

19.1 - Para dirimir as questões oriundas deste Edital e do futuro contrato, será competente o Foro da cidade de Santo Amaro da Imperatriz - SC, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Águas Mornas (SC), 10 de novembro de 2017.

OMERO PRIM
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RETIRADA DO EDITAL

Nome da Empresa: _____
Endereço: _____
Telefone: (____) _____ Fax (____) _____ e-mail _____
Pessoa de Contato: _____
CNPJ da Empresa: _____
Nome Completo de quem retirou o Edital: _____
CPF/MF: _____

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais que recebemos o Edital de Tomada de Preços p/ Compras e Serviços nº 50/2017 e seus anexos, conforme abaixo:

ANEXO 01 – Declaração de Retirada do Edital
ANEXO 02 – Memorial Descritivo dos Serviços
ANEXO 03 – Minuta do Contrato
ANEXO 04 – Modelo de Carta de Apresentação da Proposta
ANEXO 05 – Modelo de Declaração de Confidencialidade
ANEXO 06 – Modelo de Declaração de não ocupação de cargo político

Local e data

EMPRESA
(Carimbo e Assinatura)



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



ANEXO II

Memorial Descritivo do Serviço

1 – DO OBJETO

1.1 - O presente EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS, com suas especificações técnicas, instruções e anexos fornecem os elementos indispensáveis à apresentação de propostas para a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU INSTITUIÇÃO/ENTIDADE PRIVADA VINCULADA À UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, conforme especificado e detalhado no TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital de Tomada de Preços.

1.1.1 - O concurso será realizado na cidade de Águas Mornas - SC.

1.1.2 - Na assinatura do CONTRATO a empresa deverá indicar o responsável legal para tal encargo, conforme consta do Contrato Social da empresa proponente.

1.2 - Os SERVIÇOS previstos nesta TOMADA DE PREÇOS serão executados de acordo com o que consta no – TERMO DE REFERÊNCIA, e – ETAPAS QUE COMPÕEM O PROCESSO do presente Edital.

1.3 - Os SERVIÇOS ora licitados objetivam atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Águas Mornas, devidamente autorizados pela autoridade competente, e serão contratados sob a forma de execução indireta e no regime de "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL", através do tipo de licitação "MENOR PREÇO".

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETIVO

a – Cargos para preenchimento de vagas:

1 - CONCURSO PÚBLICO:

Nº ORDEM	CARGO	Nº VAGAS	CH	HABILITAÇÃO PARA POSSE
001	Fiscal de Tributos	01	40	Graduação em uma das seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Direito.
002	Fiscal de Obras e Vigilância Sanitária	01	40	Técnico em Edificações ou Topografia.
003	Fonoaudiólogo	01	40	Graduação em fonoaudiologia e Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia.
004	Engenheiro Civil	01	40	Graduação em Engenharia Civil com Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
005	Farmacêutico	01	40	Graduação em Farmácia com Especialização Profissional em Análises Clínicas e Registro no Conselho Regional de Farmácia.
006	Auxiliar de Manutenção e Conservação.	01	40	Alfabetizado.
007	Coordenador de Educação	01	40	Formação Superior em Pedagogia.

2 – PROCESSO SELETIVO DEMAIS CARGOS:

Nº ORDEM	CARGO	Nº VAGAS	CH	HABILITAÇÃO PARA POSSE
001	Professor Educação Infantil	CR	20/40	Formação Superior Plena em Pedagogia Educação Infantil
002	Professor de Anos Iniciais	CR	20/40	Formação Superior Plena em Pedagogia Anos Iniciais
003	Professor de Educação Física	CR	10/20/30/40	Formação Superior Plena em Educação Física
004	Professor de Artes	CR	10/20/30/40	Formação Superior Plena em Artes



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:

19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:

29/12/1961

Extensão Territorial:

360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude:

70 metros

Latitude:

27°41'59"S

Longitude:

48°49'02"O

População:

4.410 hab.

IBGE 2007

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense



b - O vencimento básico e inicial de cada cargo será informado oportunamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS ao CONTRATO por ocasião da elaboração do Edital de Concurso, em razão da variação que poderá ocorrer até o início dos trabalhos.

c - Os valores das inscrições que deverão ser cobradas pelo CONTRATADO para crédito em conta bancária específica da CONTRATANTE.

d - As provas do concurso serão realizadas na cidade de Águas Mornas/SC, em local a ser divulgado aos inscritos e homologados, com prazo de antecedência estabelecida neste Edital de licitação.

e - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

1. Realizar os trabalhos que lhe são atribuídos com estrita observância aos preceitos da transparência, impessoalidade, moralidade, eficiência e legalidade, considerando as normas legais municipais, estaduais e federais que norteiam o assunto;

2. Repassar à Comissão de Concurso, dentro dos prazos previamente definidos, todos os editais e demais documentos pertinentes ao concurso (edital de abertura, inscrições deferidas e indeferidas, aprovados e outros necessários) impressos e devidamente assinados, para publicação nos Órgãos Oficiais da PREFEITURA DE ÁGUAS MORNAS, as publicações pagas serão a cargo da empresa vencedora do certame, sem ônus para a PREFEITURA DE ÁGUAS MORNAS;

3. Divulgação do Concurso Público através de mídia escrita (cartazes e panfletos), jornais de grande circulação regional e estadual, TV, rádio e Internet (material deverá contemplar as características da PREFEITURA DE ÁGUAS MORNAS, com aprovação prévia da Comissão de Concurso).

4. Possuir estrutura própria como leitor de gabarito e sistema de informação, apropriada e capaz de atender as obrigações por parte da contratada;

5. Adaptar o sistema de informação com vistas às necessidades da contratante;

6. Receber as inscrições dos candidatos, por meio eletrônico.

7. Receber e analisar os requerimentos de isenção da taxa de inscrição, de acordo com o previsto em legislação municipal e edital de concurso;

8. Fornecer arquivo digital dos candidatos inscritos, contendo todos os dados e informações contidos na ficha de inscrição destes;

9. Adaptar as provas e os locais de realização das provas de acordo com as necessidades declaradas por candidatos com deficiência, devidamente homologadas e autorizadas pela Comissão Organizadora de Concursos da PREFEITURA DE ÁGUAS MORNAS;

10. Disponibilizar no site da contratada todas as informações referentes ao concurso, tais como: editais, avisos, gabaritos e outros, para consulta e impressão;

11. Disponibilizar o ensalamento dos candidatos para consulta e impressão via Internet;

12. Elaborar, aplicar e corrigir a prova escrita, práticas, títulos e aptidão física, de acordo com as especificações descritas na relação de cargos;

13. Para a elaboração das provas a contratada deverá levar em consideração as especificidades do cargo, tais como: nível de escolaridade, conteúdo programático e atribuições do cargo.

14. Fornecer os resultados das provas escritas e práticas, por cargo, com classificação e desempate, contendo: número da inscrição, nome do candidato, número do documento de identificação, data de nascimento e total de acertos nas questões específicas, quando couber, por meio de documento impresso, devidamente assinado, e em arquivo de editor de texto ou planilha eletrônica;

15. Disponibilizar e remunerar os fiscais, coordenadores e equipes responsáveis pela segurança e de primeiros socorros nos locais de realização das provas, bem como providenciar os equipamentos e insumos necessários para o desenvolvimento das atividades pertinentes ao certame;



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:

19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:

29/12/1961

Extensão Territorial:

360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude:

70 metros

Latitude:

27°41'59"S

Longitude:

48°49'02"O

População:

4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense



16. Fornecer as respostas e fundamentação de possíveis recursos, dentro dos prazos estabelecidos pela Comissão Organizadora do Concurso da PREFEITURA DE ÁGUAS MORNAS;

17. As respostas dos recursos deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora do Concurso, devendo ser apresentadas de forma clara, concisa e fundamentadas.

18. Manter representante da instituição à disposição da Prefeitura Municipal de Águas Mornas, formalmente constituído, durante o período de organização, realização e conclusão do certame, o qual deverá manter-se disponível para o repasse de orientação por parte da contratante, assim que solicitado pela Prefeitura Municipal de Águas Mornas;

19. Manter contato com os órgãos públicos responsáveis pela segurança e tráfego na localidade da realização das provas, objetivando conservar a segurança, a organização e a ordem nos locais de realização das provas;

20. Cumprir as orientações e recomendações proferidas pelo Contratante.

21. Todos os equipamentos, materiais de expediente e demais insumos decorrentes da organização e realização de todas as etapas do processo seletivo abrangidas neste certame são de responsabilidade da contratada, ressalvados os casos explicitamente previstos neste Edital.

22. O ensalamento dos candidatos deverá ser realizado respeitando-se a capacidade de cada sala, garantindo um espaçamento mínimo entre os candidatos, de forma a evitar a comunicação entre eles e garantir a lisura do processo.

23. Auxiliar a Comissão de Concurso, na elaboração e correção do edital de divulgação do concurso, se necessário;

24. Divulgar local e ensalamento via internet, para consulta e impressão;

25. Recepção, organização, identificação e orientação dos candidatos, bem como o controle e comprovação das presenças por documento próprio (lista de presença);

26. Fornecimento dos resultados das provas escrita e prática, em ordem classificatória, por cargo, com classificação e desempate, contendo: número da inscrição, nome do candidato, data de nascimento, RG, CPF, e-mail, telefones, endereço completo, total de acertos e score, por meio de documento impresso, devidamente assinado, e em arquivo de editor de texto ou planilha eletrônica, exclusivo para a Comissão de Concurso Público da PREFEITURA DE ÁGUAS MORNAS;

27. Análise, julgamento e parecer fundamentado sobre recursos, se houver, dentro dos prazos estabelecidos pela Comissão de Concurso;

28. Responsabilizar-se por todos os procedimentos, equipamentos, contratação e pagamento de professores intérpretes e letores devidamente capacitados, banca especial, entre outros recursos necessários para o atendimento da pessoa com deficiência, conforme o previsto na legislação federal, estadual e municipal.

29. A Comissão de Concurso Público da PREFEITURA DE ÁGUAS MORNAS, ou pessoas indicadas, poderão acompanhar todas as fases do processo;

30. Todos os custos com equipamentos, materiais de expediente, contratação de pessoal e demais insumos decorrentes da organização, realização e conclusão de todas as etapas do processo seletivo são de responsabilidade da contratada;

02 – DA FUNCIONALIDADE E ADEQUAÇÃO

Os serviços a serem contratados estão voltados ao cumprimento de exigência legal da Lei 8666/93 e de acordo com Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que estabelece as condições gerais de ingresso no serviço público.

03 - DA SEGURANÇA

É de competência da contratada, conforme definido neste processo de licitação, assegurar exatidão e sigilo nas informações fornecidas à PREFEITURA DE ÁGUAS MORNAS.



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



04 – DA MOTIVAÇÃO NA CONTRATAÇÃO

4.1 - A contratação dos serviços tem caráter de prover a PREFEITURA DE ÁGUAS MORNAS, em atendimento ao Art. 37 da CF.

4.2 - A contratação representa parte da demanda existente na organização e visa ainda criar uma estrutura interna necessária à garantia da universalização dos serviços públicos, consoante o planejamento estratégico e metas estabelecidas pela PREFEITURA DE ÁGUAS MORNAS e ainda manter acessível uma lista de classificados para reposição de iminentes aposentadorias e pedidos de exonerações.

05 – CRITÉRIO NA EXECUÇÃO, CONSERVAÇÃO E OPERAÇÃO

Os serviços a serem contratados devem ser executados por instituição idônea e tradicional no ramo, de modo que a sua execução e operacionalização transcorram dentro da normalidade necessária.

06 – DA ESPECIALIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

Os serviços executados dependem do uso de mão-de-obra especializada.

07 - IMPACTO AMBIENTAL

A contratação dos serviços não causará impactos ambientais, haja vista a natureza de seu objeto.

08 - CUMPRIMENTO DE LEGISLAÇÃO ESPECIAL

A empresa contratada deverá atuar dentro dos padrões estabelecidos nas normas internas que regem a PREFEITURA DE ÁGUAS MORNAS, quais sejam: Lei Orgânica do Município, Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração e demais legislações pertinentes.

ETAPAS QUE COMPÕEM O PROCESSO

1 – As etapas que compõem o processo do Concurso Público e o cronograma a ser cumprido pelo CONTRATADO na execução do objeto desta Licitação são os seguintes:

Ordem	Discriminação das Etapas	Data Limite/Período para conclusão das Etapas
01	Elaboração do Edital	No máximo 05 (cinco) dias após a Ordem de Serviços
02	Abertura das Inscrições	A partir da publicação do edital no órgão oficial da PREFEITURA DE ÁGUAS MORNAS.
03	Prazo das Inscrições	30 (trinta) dias corridos
04	Homologação das Inscrições	10 (dez) dias após o encerramento das inscrições
05	Indicação do local de realização das provas e do ensalamento	10 (dez) dias após a homologação das inscrições.
06	Realização das Provas Escritas No mínimo	15 (quinze) dias corridos após o encerramento das inscrições, a ser realizada num domingo.
07	Divulgação do Gabarito	Na segunda-feira após a realização das provas.
08	Divulgação Oficial do Resultado das provas escritas	20 (vinte) dias após a realização das provas
09	Divulgação Oficial do Resultado Geral do Concurso	No prazo de dez dias após a aferição da prova de títulos para os cargos de exigem.
10	Homologação Final	Após a tramitação e a observância dos prazos recursais.

1.a – O prazo máximo para executar os SERVIÇOS, a partir da ordem de serviços, abrangendo todas as etapas acima estabelecida é de 120 (cento e vinte) dias.

2 – Deverá ainda a CONTRATADA estabelecer os seguintes procedimentos objetivando a execução do objeto desta licitação:

2.a - Relacionar a descrição de cada cargo, contendo as atribuições e responsabilidade e os requisitos de acesso;



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:

19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:

29/12/1961

Extensão Territorial:

360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense

2.b - Elaboração do Edital de Concurso que deverá conter, entre outros:

- I. Objeto;
- II. Do regime jurídico;
- III. Dos portadores de deficiência física;
- IV. Das Inscrições;
- V. Dos requisitos;
- VI. Documentos exigidos;
- VII. Provas;
- VIII. Datas das Provas;
- IX. Classificação final dos candidatos;
- X. Critérios de Desempate;
- XI. Divulgação dos resultados;
- XII. Aproveitamento dos Candidatos Aprovados;
- XIII. Do prazo de Validade dos Concursos;
- XIV. Disposições Gerais;
- XV. Casos Omissos;
- XVI. Sumário dos Cargos;
- XVII. Nomeação.

2.c - Elaboração de Editais;

2.d - Realização de inscrições;

2.e - Recebimento de taxa de inscrição em conta bancária específica da CONTRATANTE;

2.f - Elaboração de provas escritas, provas de aptidão prática e requisitos das provas de títulos de acordo com as exigências de cada cargo estabelecido neste Edital e em conformidade com a legislação pertinente;

2.g - Providências de sala (s) para aplicação das provas, assim como outros materiais necessários;

2.h - Elaboração da lista de Classificação final dos candidatos;

2.i - Publicação da lista de Classificação final dos candidatos;

2.j - Recebimento, apuração e respostas de recursos dos candidatos.





Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



ANEXO III MINUTA DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 50/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE ÁGUAS MORNAS SE A EMPRESA.....PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU INSTITUIÇÃO/ENTIDADE PRIVADA VINCULADA À UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES.

CONTRATO Nº/2017

Termo de Contrato que entre si celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS, Estado de Santa Catarina, com sede a Praça José Adão Lehmkuhl, 62, Bairro Centro, em Águas Mornas/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 82.892.266/0001-50, neste ato representado pelo Seu Prefeito Municipal, Sr. Omero Prim e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual ____ com sede sito a Rua/Av _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, Município de _____, Estado de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, para CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU INSTITUIÇÃO/ENTIDADE PRIVADA VINCULADA À UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, mediante licitação Tipo Menor Preço Global, atendendo solicitação da Secretaria de Administração através de requisição anexa ao Processo, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Aos ____ e ____ dias do mês de ____ do ano de 2017, na sede da Prefeitura de Águas Mornas, presentes o Sr. Omero Prim, Prefeito do Município, inscrito no CPF sob nº 898.192.259-49, compareceu o Sr. _____, inscrito no CPF sob nº _____, (Cargo/função) _____, para como representante legal da **CONTRATADA**, firmar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS, o presente contrato, pelo qual se obriga a executar os serviços descritos no objeto do presente contrato, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato

1.1 - O presente contrato é decorrente do Processo Licitatório nº 50/2017 – Tomada de Preços para Compras e Serviços nº 50/2017, e tem por objeto CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU INSTITUIÇÃO/ENTIDADE PRIVADA VINCULADA À UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, em Regime de Empreitada Global, mediante licitação Tipo Menor Preço Global, atendendo solicitação da Secretaria de Administração através de requisição anexa ao Processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Regime de Execução

2.1 - A execução do presente contrato será pelo regime de empreitada por Preço Global mediante **Licitação Tipo Menor Preço Global**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

3.1 - O valor total deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais é de R\$ 0,00 (reais), conforme **Carta de Apresentação da Proposta de Preços**, parte integrante do presente contrato, fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento

4.1 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado em 02 (duas) parcelas de, sendo a primeira parcela referente a 40% do valor contratado após a realização da prova escrita e segunda parcela de 60% do valor contratado após a Homologação Final.

CLÁUSULA QUINTA - Prazos

5.1 - A Contratada terá um prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos**, a contar do quinto dia consecutivo ao do recebimento da Ordem de Serviço, pela Contratada, para iniciar os serviços, podendo ser prorrogado a critério do Município, e/ou acordo prévio entre as partes, mediante Termo Aditivo.

5.2 - O prazo global para execução integral dos SERVIÇOS é de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços (OS), que ocorrerá após a assinatura do CONTRATO e respectiva publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:

19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:

29/12/1961

Extensão Territorial:

360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude:

70 metros

Latitude:

27°41'59"S

Longitude:

48°49'02"O

População:

4.410 hab.

IBGE 2007

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense



5.3 - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, tendo o seu início a partir da data da publicação do seu extrato no órgão oficial da PREFEITURA DE ÁGUAS MORNAS.

CLAUSULA SEXTA- DOTAÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO/ATIVIDADE/ E VALOR ESTIMADO.

4.1. As despesas do presente pregão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0301.04.122.0001.2004/3.3.90.00.00.00.0.1.000000 – Manutenção do Departamento de Pessoal, Patrimônio e Serviços Gerais.

CLAUSULA SÉTIMA- Direito de Fiscalização

7.1. O MUNICÍPIO exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e/ou Penal;

7.2. A fiscalização do MUNICÍPIO transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer dos serviços.

CLAUSULA OITAVA- Responsabilidades da CONTRATADA

A Empresa Contratada obriga-se a:

8.1 - Responsabilizar-se pela execução dos SERVIÇOS para A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS, em total obediência às CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS do Edital de Tomada de Preços, bem como especificações e instruções específicas fornecidas pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar este CONTRATO, para todos os efeitos de direito, ainda que nele não transcritos.

8.2 - Observar a legislação e as normas aplicáveis ao concurso público.

8.3 - Elaborar editais (com anuência prévia da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS), formulários, listagens, cadastros e comunicados.

8.4 - Elaborar, distribuir e responsabilizar-se pelo material necessário às inscrições dos candidatos.

8.5 – Realizar as inscrições via internet.

8.6 - Elaborar, revisar, compor, imprimir e acondicionar os instrumentos de avaliação a serem aplicados no concurso.

8.6.1 – As perguntas a serem aplicadas nas provas deverão ser formuladas de caráter inéditas, ou seja, que não foram utilizadas em outros concursos anteriormente realizados.

8.7 - Responsabilizar-se pelo cronograma e etapas que compõe o processo, em especial quanto aos prazos legais e os definidos no Edital de Licitação que deu origem ao presente Contrato.

8.8 - Analisar a documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o exercício da função.

8.9 - Providenciar o pessoal para segurança e aplicação dos instrumentos de avaliação.

8.10 - Providenciar, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos de avaliação.

8.11 - Coordenar a aplicação dos instrumentos de avaliação.

8.12 - Proceder à correção dos instrumentos de avaliação.

8.13 - Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS e responder às que em seu desfavor sejam propostas em razão do certame.

8.14 - Prestar assessoria técnica e jurídica a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS, em relação ao objeto deste CONTRATO.

8.15 - Fazer o processamento eletrônico e emitir listagens referentes às etapas do concurso.

8.16 - Entregar o resultado final do certame.



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



8.17 - Guardar, pelo prazo mínimo de (06) seis meses, em local apropriado, todos os formulários de inscrição, as folhas de resposta, as folhas de frequência e demais planilhas de todos os candidatos, bem como os exemplares das provas aplicadas no concurso.

8.18 - Executar os serviços acordados respeitando os prazos e as definições estabelecidas juntamente com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS.

8.19 - Garantir a continuidade dos serviços em caso de greve que ocorra no âmbito de competências da CONTRATADA.

8.20 - Assumir inteiramente a responsabilidade pela qualidade do serviço que executar, reservando a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS o direito de rejeitá-los, se esses serviços não forem prestados nos termos deste instrumento e da proposta da CONTRATADA.

8.21 - Manter intercâmbio de informações com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS, prestando esclarecimentos e acatando orientações.

8.22 - Manter durante a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS.

8.23 - Utilizar seus empregados na execução dos serviços ora contratados, podendo, de acordo com as necessidades, proceder a outras contratações por sua exclusiva iniciativa e responsabilidade.

8.24 - Executar integralmente os SERVIÇOS descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA deste CONTRATO, correndo às suas expensas todas as despesas pertinentes, tais como: materiais, transporte, serviços de terceiros, folha de pagamento, encargos trabalhistas e previdenciários etc.

CLAUSULA NONA - Das Penalidades

Ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critério do MUNICÍPIO, a CONTRATADA incorrerá nas seguintes penalidades:

9.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, acarretará na suspensão de participação em Licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS pelo prazo de 12 meses;

9.2 - No caso de atraso na execução do Contrato, a contratada ficará sujeita as seguintes penalidades:

9.2.1 – multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da parcela, por dia, quando os serviços não tiverem o andamento previsto no cronograma, limitada a 10 % do valor do contrato. Caso haja recuperação no cronograma de entrega dos serviços no prazo previsto, os valores dessas multas serão devolvidos à empresa mediante requerimento;

9.2.2 – multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do Contrato, por dia que exceder o prazo para conclusão dos serviços, limitada a 10 % do valor do contrato;

9.2.3 – No caso de rescisão contratual, por culpa da contratada, esta ficará sujeita as seguintes penalidades:

9.2.3.1 – multa de 10,0% (dez por cento) do valor do Contrato, por inexecução total;

9.2.3.2 – multa de 10,0% (dez por cento) do valor não executado do Contrato, por inexecução parcial;

9.2.3.3 - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de 12 (doze) meses;

9.2.3.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA DÉCIMA - Rescisão

10.1 - Este CONTRATO poderá ser rescindido nos casos definidos no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

10.2 – No caso de rescisão administrativa observar-se-á o reconhecimento dos direitos da CONTRATANTE prevista no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Foro

11.1 - Para dirimir questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro de Santo Amaro da Imperatriz, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:

19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:

29/12/1961

Extensão Territorial:

360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas para um só efeito.

Águas Mornas (SC), _____ de _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:





Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



ANEXO IV

CARTA APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS
REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 50/2017

1 - Submetemos à apreciação de V.S.^a. a nossa proposta relativa à TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos da TOMADA DE PREÇOS.

Cód. Lote: 1 - Lote: LOTE 01					
Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima Unit.	Cot. Máx. Total
1	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU INSTITUIÇÃO/ENTIDADE PRIVADA VINCULADA À UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES.	Serviço	1		
SOMA:					

2 - O valor estimativo para contratação, de acordo com o Termo de Referência constante - do edital, será de R\$29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais), para todos os efeitos legais, e encargos sociais.

3 - A validade desta proposta é de _____(por extenso) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação (observar o mínimo de 60 (sessenta dias).

4 - Os pagamentos serão realizados conforme Edital.

5 - Comprometemos executar integralmente os SERVIÇOS conforme etapas e prazo estabelecido nesta licitação, após a emissão da Ordem de Serviços, que ocorrerá após a assinatura do CONTRATO e publicação de seu extrato na imprensa oficial.

6 - Declaramos, que se vencedores desta licitação, disponibilizaremos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS, toda estrutura necessária para a perfeita execução dos SERVIÇOS.

7 - Por oportuno, informamos que utilizaremos a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução dos SERVIÇOS comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos mesmos, desde que assim o exija a Fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS, dentro das condições contratuais.

8 - Declaramos que se vencedor (es) desta licitação manteremos à frente dos SERVIÇOS, em regime de tempo integral, desde o seu início até o final, um profissional com vinculação à nossa empresa, com poderes para nos representar amplamente junto A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS, inclusive para receber e expedir correspondência relativa à execução dos SERVIÇOS. Na falta ou impedimento desse profissional haverá um preposto para substituí-lo, incumbindo-nos a submeter o *Curriculum* de ambos à aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS.

9 - Declaramos que se vencedor(es) desta licitação não divulgaremos a natureza ou o conteúdo de quaisquer informações de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS, ou custodiadas pelo mesmo, em seus ambientes de atuação, à qual tenha acesso, salvo sob autorização formal e expressa do responsável pela informação, e reafirmo meu compromisso na guarda, manuseio ou utilização criteriosos destas informações e que este compromisso subsistirá mesmo após a extinção do vínculo entre as partes, pelos prazos previstos na legislação vigente.



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:

19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:

29/12/1961

Extensão Territorial:

360,76 Km²

Município-Mãe:

Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:

Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:

Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:

Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:

Católica e Luterana

Santo Padroeiro:

Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:

Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:

36 Km

Principais Vias de Acesso:

Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:

Grande Florianópolis

Base Econômica

Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:

Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:

Aguasmornense

10 - Informamos que, se vencedor (es), desta licitação e convocados a firmarmos o respectivo CONTRATO, deverá assiná-lo o nosso representante legal, nos termos do que dispõem os atos constitutivos desta empresa o (s) Senhor (es) _____ (qualificação, identidade, CPF e endereço residencial).

Atenciosamente,

Local, Data

Nome e assinatura do representante legal da proponente

Razão Social





Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho
Queimado, Santo Amaro
da Imperatriz, São Bonifácio
e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE

LOCAL E DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS

ASSUNTO: PROPOSTA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 50/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR OU INSTITUIÇÃO/ENTIDADE PRIVADA VINCULADA À UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES.

_____, inscrito no CNPJ nº _____ / _____ - _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, que não será divulgada a natureza ou o conteúdo de quaisquer informações de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS, ou custodiadas pelo mesmo, em seus ambientes de atuação, à qual tenha acesso, salvo sob autorização formal e expressa do responsável pela informação, e reafirmo meu compromisso na guarda, manuseio ou utilização criteriosos destas informações.

Este compromisso subsistirá mesmo após a extinção do vínculo entre as partes, pelos prazos previstos na legislação vigente.

Nome (s) e assinatura (s) do responsável (eis) legal (is) pela Proponente.



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Águas Mornas

Praça José Adão Lehmkuhl, 62 – Centro – Fone/Fax: (48) 3245-7252
Cep 88.150-000 – Águas Mornas – Santa Catarina
Home Page: www.aguasmornas.sc.gov.br



PERFIL MUNICIPAL

Data de Emancipação:
19/12/1961 – Lei 790

Data de Instalação:
29/12/1961

Extensão Territorial:
360,76 Km²

Município-Mãe:
Santo Amaro da Imperatriz

Municípios Limitrofes:
Angelina, Anitápolis, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara.

Clima:
Mesotérmico Úmido

Etnias Predominantes:
Alemã e Portuguesa

Religiões Predominantes:
Católica e Luterana

Santo Padroeiro:
Sagrado Coração de Jesus

Altitude: 70 metros

Latitude: 27°41'59"S

Longitude: 48°49'02"O

População: 4.410 hab.
IBGE 2007

Temperatura:
Média Anual: 18,3°C

Distância da Capital:
36 Km

Principais Vias de Acesso:
Rodovias BR 282 e
SC 431

Região:
Grande Florianópolis

Base Econômica
Agricultura, Avicultura
e Turismo

Turismo:
Colônias Alemãs
Águas Termais

Gentílico:
Aguasmornense



Anexo VI

MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO POLÍTICO

Para fins de participação, no Edital Tomada de Preços para Compras e Serviços número 50/2017, a empresa _____ registrada no CNPJ sob o número _____ declara, sob pena de responsabilidade, que seu proprietário e/ou sócio(s) não ocupa(m) qualquer cargo político (Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual e/ou Vereador) nas três esferas de governo (Federal, Estadual e/ou Municipal).

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Águas Mornas, ____ de _____ de 201....